

Resolução nº : 2681/99
Protocolo nº : 492335/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Interessado : HIDEKO HORIBE
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 144/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1388/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente